



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 282/2022

Três Barras do Paraná - PR, em 11 de julho de 2022.

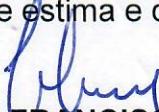
Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

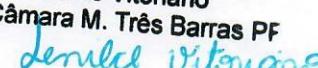
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2315/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens móveis em Regime de Permissão de Uso.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 25/07/22
Lenilce Vitoriano
Câmara M. Três Barras PR




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202207251728

Data emissão: 25/07/22

Hora: 11:17

Responsável: *Denilce Vitorino* Data 11/07/2022

Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2315/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens móveis em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, às associações abaixo especificadas, os seguintes bens móveis públicos:

Entidade	CNPJ/CÓDIGO	Endereço	Objeto
Associação Comunitária de Produtores Rurais São José	09.410.418/0001-41 Patrimônio 13409	Linha São José	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m ³ , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Associação Comunitária Linha Nova	03.622.111/0001-28 Patrimônio 13410	Linha Nova	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m ³ , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio	11.211.947/0001-68 Patrimônio 13411	Estrada Linha Santo Antônio	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m ³ , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Associação dos Produtores da	03.032.515/0001-61 Patrimônio 13412	Linha São Paulo	Carreta agrícola, basculante através de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Linha São Paulo			sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m ³ , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Associação dos Suinocultores do Distrito de Santo Isidoro	42.293.052/0001-43 Patrimônio 13413	Distrito de Santo Isidoro	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m ³ , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara	08.807.194/0001-43 13.414	Centro Comunitário de Rosário D'Oeste	e ano de fabricação. Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.
Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio	11.211.947/0001-68 Patrimônio 13415	Estrada Linha Santo Antônio	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.
Associação dos Produtores da linha São Paulo	03.032.515/0001-61 13416	Linha São Paulo		Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.
Associação dos Produtores Rurais – Emenda Barra Grande	09.141.372/000-02 13417	Estrada Linha Barra Grande	Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.
Associação dos Produtores Rurais – Emenda Barra Grande	09.141.372/000-02 13418	Estrada Linha Barra Grande	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			adubo mínimo 40 litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.
Associação dos Agricultores do Grupo Nova Esperança	04.780.949/0001-02 13.419	PR 471	Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.
Associação dos Suinocultores do Distrito de Santo Isidoro	42.293.052/0001-43	Distrito de Santo Isidoro	Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.500l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel,

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressor em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min.
--	--	--	--

Art. 2º. Os PERMISSIONÁRIOS se comprometem a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao MUNICÍPIO dos bens móveis descritos no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para os PERMISSIONÁRIOS nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para o setor agropecuário;

II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;

IV – custear as despesas operacionais dos bens;

V – conservar limpos e higienizados os bens;

VI – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º. Fica como obrigação do Município:

I – entregar os equipamentos em condições de uso.

Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.

Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que os PERMISSIONÁRIOS manifestem expressamente seus interesses no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias dos términos de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 6º. As entidades beneficiadas com o incentivo desta Lei, ao executarem serviços, poderão cobrar de seus associados o valor definido em assembleia.



ESTADO DO PARANÁ

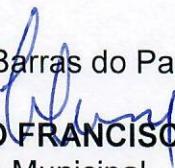
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Caso existir disponibilidade para a execução de serviços além da demanda dos associados, poderá ser feito a terceiros, sendo que o valor a ser cobrado também deve ser definido em assembleia.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2315/2022**

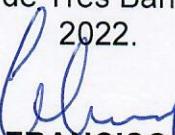
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ceder bens móveis em Regime de Permissão de Uso.

Os bens ora cedidos, para as associações descritas no bojo deste Projeto de Lei tem origem em recursos de emendas parlamentares, cujas entidades beneficiadas foram definidas no Plano de Aplicação que deu origem aos convênios.

A cedência dos bens em permissão de uso é em virtude dos bons resultados alcançados em outras parcerias.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal